

PLANO DE TRABALHO 2024-2025
Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal
COMDEMA/RA XXVII

Em conformidade com o Decreto 12.960/1990 que orienta a criação das Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal (COMDEMAS), que visam promover a participação da sociedade civil organizada junto às Administrações Regionais (RAs) nos processos de planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, visando à preservação e à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Em conformidade com o Regimento Interno da COMDEMA/RA XXVII, publicado em 25 de novembro de 2024, que estabelece normas de organização e funcionamento da Comissão, incluindo-se a determinação para que a COMDEMA proponha e publique o seu Plano de Trabalho Anual,

A CONDEMA aprova, nesta data, seu Plano de Trabalho (outubro/2024 a maio/2025), apresentado no Anexo I.

Brasília, 09 de dezembro de 2024.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ANUAL DA COMDEMA/RA XXVII (julho/2024 a maio/2025)

A COMDEMA/RA XXVII, em articulação com a Administração Regional do Jardim Botânico, priorizará em sua atuação os temas dispostos no presente Plano de Trabalho, de acordo com os seguintes Eixos Orientativos:

I - EIXOS ORIENTATIVOS

O Plano de Trabalho (julho/2024 a maio/2025) será regido pelos seguintes Eixos Orientativos:

- I - Informação e educação ambiental;
- II - Participação da sociedade civil nos processos de planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais; e
- III - Proteção ambiental e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

EIXO I - INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

No âmbito do Eixo “Informação e Educação Ambiental” estão previstas as seguintes ações:

1.1 Promover e/ou apoiar ações de participação comunitária e educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

1.2 Apoiar a divulgação de ações e iniciativas do Governo do Distrito Federal - GDF que sejam consideradas relevantes para a preservação ambiental, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais e melhoria da qualidade de vida da comunidade;

1.3 Propor e atuar em campanhas de educação ambiental em conjunto com o setor público, com o setor privado e com organizações não governamentais na RA XXVII;

1.4 Buscar, apoiar e/ou sugerir à CIEA (Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental) a execução do Programa Distrital de Educação Ambiental no âmbito da RA XXVII; e

1.5 Apoiar a divulgação das ações do poder público para o combate às queimadas, assim como propor e divulgar campanhas de informações, conscientização sobre os danos resultantes das queimadas, e, especialmente, propor a realização de campanha anual para prevenção de incêndios antes do período da seca.

EIXO II - Participação da sociedade civil nos processos de planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais

No âmbito do Eixo “Participação da sociedade civil nos processos de planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais” estão previstas as seguintes ações:

A) Licenciamento ambiental:

2.1 Consulta, acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental, urbanístico e participação nas Audiências Públicas relativas ao licenciamento de empreendimentos a serem instalados na região do Jardim Botânico;

2.2 Acompanhamento das áreas já comprometidas com novos empreendimentos imobiliários e suas condicionantes ambientais; e

2.3 Proposição ao IBRAM e demais órgãos competentes de áreas passíveis de uso em compensação florestal e/ou uso de recursos de compensação ambiental em Unidade de Conservação (UCs) do Jardim Botânico;

2.4 Indicação, quando possível, de novas áreas com potencial para a proteção ambiental e formação de corredores ecológicos na RA XXVII.

B) OCUPAÇÃO TERRITORIAL

2.5 Informar aos órgãos competentes eventuais situações de ocupação irregular de áreas na Região Administrativa do Jardim Botânico, quando chegar ao conhecimento da COMDEMA; e

2.6 Sugerir alternativas técnicas para melhorar a drenagem e criar sistemas que permitam maior infiltração da água no solo no território da RA XXVII.

C) PRIORIZAÇÃO DE ATUAÇÃO REGIONAL

2.7 Sugerir, ao Governo do Distrito Federal, áreas prioritárias de ação governamental relativa à proteção ambiental e gestão territorial no território da RA XXVII.

Eixo III - PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE

No âmbito do Eixo “Preservação e Melhoria da qualidade de vida da comunidade” estão previstas as seguintes ações:

A) COMBATE ÀS QUEIMADAS

3.1 Apoiar as instituições responsáveis pelo combate às queimadas no Distrito Federal.

B) TUTORIA RESPONSÁVEL

3.2 Propor e apoiar a Administração Regional em campanhas de tutoria responsável para prevenção de abandono de animais domésticos, transmissão de doenças e a invasão de áreas de Unidades de Conservação (UCs), áreas florestadas e áreas de preservação permanente (APPs).

3.3 Propor alternativas para a castração de cães e gatos a serem realizadas em locais próximos das residências dos interessados.

C) RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4 Propor aprimoramento da coleta e aproveitamento de resíduos de poda no território da RA XXVII.

3.5 Propor aprimoramento da coleta de resíduos sólidos recicláveis e sua utilização por cooperativas.

